
Preçário

BANCO INVEST, SA

BANCOS

[FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)
Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 11-Jan-2019

O Preçário completo do Banco Invest, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Invest, e em www.bancoinvest.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESASINFORMAÇÃO GERALReclamações
Fundo de Garantia de DepósitosINFORMAÇÃO COMPLEMENTARDatas - Valor

Clientes Particulares		Outros clientes	
1	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>1.1. Depósitos à ordem</u>	9	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>9.1. Depósitos à ordem</u>
2	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>2.3. Crédito Automóvel</u> <u>2.5. Descobertos bancários</u> <u>2.6. Outros créditos a particulares</u>	10	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>10.1. Linhas de crédito e contas correntes</u> <u>10.2. Descobertos bancários</u> <u>10.3. Outros créditos</u>
3	<u>CARTÕES DE DÉBITO</u> <u>3.2. Cartões de débito</u>	12	<u>CHEQUES</u> <u>12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque</u>
4	<u>CHEQUES</u> <u>4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque</u>	13	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> <u>13.1. Ordens de transferência</u>
5	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> <u>5.1. Ordens de transferência</u>	14	<u>COBRANÇAS</u> <u>14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)</u> <u>14.3. Outros serviços com cobranças</u>
6	<u>COBRANÇAS</u> <u>6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)</u> <u>6.3. Outros serviços com cobranças</u>	15	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>15.2. Garantias prestadas</u> <u>15.3. Outros serviços</u>
7	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>7.3. Outros serviços</u>		

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Serviço de reclamação e apoio ao cliente

Serviço de Reclamações
Av. Eng. Duarte Pacheco T1, 11º 1070-101 Lisboa
Tel: 351 21 382 17 00; Fax 351 21 386 49 84
compliance@bancoinvest.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos Banco Invest beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100 000 euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 15 dias, relativamente a uma parcela até 10.000 euros e no prazo máximo de 20 dias úteis, relativamente ao remanescente até 100.000 euros, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excepcionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços:

www.clientebancario.bportugal.pt

www.fgd.pt

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[\(ÍNDICE\)](#)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	D	até às 17h de D
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	n.a.	n.a.	
	- em dia não util	n.a.	n.a.	
Cheques e outros valores	Balcão			até às 16h de D até às 16h de D
	- sobre a própria instituição	n.a.	n.a.	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	D	
	- sobre outra instituição	D+2	D+2	
	ATM c/ conferência automática	n.a.	n.a.	
Entregas para depósito ⁽¹⁾				
Numerário	Balcão	n.a.	n.a.	
	ATM s/ conferência automática	n.a.	n.a.	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	n.a.	n.a.	
	- sobre outra instituição (Visados)	n.a.	n.a.	
	- sobre outra instituição	n.a.	n.a.	
	ATM s/ conferência automática	n.a.	n.a.	
Operações de Pagamento				
Transferências Internas (entre contas da mesma instituição)		D	D	
Transferências Interbancárias nacionais				
	- urgentes	D	D	ordenadas até às 11h de
	- normais recebidas	D	D	
	- normais enviadas			
	Balcão < 100.000€	D	D+1	ordenadas até às 16h de
	Balcão ≥ 100.000€	D	D+1	ordenadas até às 11h de
	Via Site	D	D+1	ordenadas até às 18h de
Transferências Transfronteiras				
	Em Euros			
	Urgentes	D	D	ordenadas até às 11h de
	Normais	D	D+1	ordenadas até às 11h de
	Noutra Moeda	D	D+2	ordenadas até às 11h de
Débitos Directos				
	Cobranças Internas (entre contas da mesma Instituição)	D	D	
	Cobranças Interbancárias	D	D+1	
Pagamento de Serviços		D	D	ordenadas até às 11h de
Pagamento ao Estado		D	D	ordenadas até às 11h de
Instrumentos de Pagamento				
	Cartões de Débito			
	Levantamentos ATM	D	D	
	Transferências	D	D+1	
	Outros pagamentos	D	n.a.	
Movimentação de contas de depósito				
	Constituição / Reforço	D	D	
	Mobilização antecipada	D+1	D+1	
	Reembolso no vencimento	D	D	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	D	
Operações de desconto				

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR[\(ÍNDICE\)](#)

Legenda: D: Dia de realização da operação / **ATM:** Terminais automáticos

Nota (1): Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei n.º 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta de Depósito à Ordem Invest Plus				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Manutenção de conta				
Conta DO EUR	Isento	n.a.	n.a.	
Conta DO USD	7,00\$ / Trimestre	28,00 \$	I.Selo - 4%	(1) (2)
2. Comissão de Manutenção Saldos DO Elevados				
Saldos DO \geq € 2.000.000	0,25%	n.a.	I.Selo - 4%	(3)
3. Comissão Manutenção Contas Paradas				
Relações Valoradas < € 5000 e sem movimentos há mais de 1 ano	7,50€ / Trimestre	30,00 €	I.Selo - 4%	(4) (5)
4. Comissão por descoberto bancário vide Secção 2.5 Descobertos Bancários				
5. Outras Comissões				
Depósitos em numerário ao balcão em euros	Isento	n.a.	n.a.	(6)
Levantamento de numerário	4,00 €	n.a.	I.Selo - 4%	(6) (7) (8) (9)
Alteração de titularidade conta DO	5,00 €	n.a.	IVA - 23%	(9) (10)
Conta Serviços Mínimos Bancários				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Manutenção de conta				
Manutenção da conta de Serviços Mínimos Bancários	-	4,00 €	I.Selo - 4%	(11) (12)
Conta Base				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Manutenção de conta				
Manutenção da Conta Base	5,00 € / Mês	60,00 €	I.Selo - 4%	(12) (13)

Outras despesas associadas

Imposto de Selo: Sobre as utilizações de crédito incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.1.4 da T.G.I.S. à taxa mensal de 0,04%, a calcular sobre a média mensal obtida através dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30. Sobre os juros periódicos do contrato incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.3.1 da T.G.I.S. à taxa de 4%.

Notas:

- 1) As operações cambiais liquidam em D+2 e podem ser feitas através do portal Invest Online ou ao Balcão ao fixing das 14h de Frankfurt com margem de 0,20%. As instruções transmitidas até às 13h (hora de Lisboa) terão o câmbio de D. As instruções transmitidas depois das 13h terão o câmbio de D+1.
- 2) A comissão mencionada será cobrada postecipadamente, através de débito da conta, no quinto dia útil dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro.
- 3) Esta comissão é calculada e cobrada diariamente sobre a totalidade do saldo à ordem.
- 4) A comissão mencionada será cobrada postecipadamente, através de débito da conta, no terceiro dia útil dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)

Notas:

5) Relações valoradas correspondem ao total de património do cliente na conta que inclui depósitos e todos os activos.

6) As operações de depósito e levantamento de numerário apenas estão disponíveis na Sede. Os pedidos de levantamento de numerário deverão ser realizados com pré-aviso de 3 (três) dias úteis.

7) Comissão cobrada por cada operação efectuada.

8) Isento até 3 (três) levantamentos de numerário por mês para detentores de Conta Base.

9) Isento para detentores de Conta de Serviços Mínimos Bancários.

10) Isento nos primeiros 30 (trinta) dias corridos após abertura de conta.

11) Conta SMB nos termos do Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de Março, alterado pela Lei n.º 19/2011, de 20 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 225/2012, de 17 de Outubro, pela Lei n.º 66/2015, de 6 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 107/2017, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 21/2018 de 8 de Maio. Conta à ordem em Eur destinada a Clientes particulares que (i) não sejam titulares de outra conta à ordem no Sistema Bancário Português, (ii) sejam titulares de uma única conta à ordem no Sistema Bancário Português e que solicitem a sua conversão numa conta de Serviços Mínimos Bancários, (iii) sejam titulares de uma conta à ordem e pretendam ser contitulares de conta de serviços mínimos aberta conjuntamente com pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros, (iv) sendo uma pessoa singular com menos de 65 anos ou não dependente de terceiros e sendo já contitulares de conta de Serviços Mínimos Bancários aberta conjuntamente com pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros, pretendam ser titulares de conta de Serviços Mínimos Bancários a título individual, desde que não sejam titulares de outras contas à ordem não abrangidas pelo regime dos serviços mínimos bancários. Encontram-se incluídos no valor da comissão os serviços relativos à constituição, manutenção, gestão e titularidade de conta de depósito à ordem; titularidade do cartão de débito; acesso à movimentação da conta através de caixas automáticas; acesso ao "Invest Online" e Centros de Investimento do Banco; as seguintes operações bancárias: depósitos, levantamentos de numerário, débitos directos, transferências intrabancárias, transferências efectuadas através de caixas automáticos e vinte e quatro transferências interbancárias (nacionais ou no interior da União Europeia), por cada ano civil, efectuadas através de homebanking. As operações bancárias não mencionadas acima serão objecto de comissionamento autónomo, por referência ao estabelecido para uma conta "Invest Plus".

12) Não disponível para abertura online.

13) Conta Base criada de acordo com as boas práticas recomendadas na Carta-Circular n.º 24/2014 do Banco de Portugal, com as seguintes características:

- Acessível a pessoas singulares, maiores de idade, sem limitações de número máximo, no sistema ou no banco;
- Com "comissão de manutenção de Conta Base" com preço único para o conjunto de serviços incluídos;
- Serviços incluídos:

a) Manutenção, gestão e titularidade de conta;

b) Disponibilização de um cartão de débito gratuito;

c) Acesso ao Invest Online;

d) Três levantamentos de numerário por mês gratuitos (serviço apenas disponível na Sede);

e) Transferências intrabancárias gratuitas.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito Automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel - DL 133/2009					
Comissões Iniciais					
1. Comissão de abertura de contrato		0€-500€		I.Selo - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Taxa fixa com prazo vencendo inferior ou igual a 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	Pré-aviso de 30 dias de calendário
Taxa fixa com prazo vencendo superior a 1 ano	0,50%			I.Selo - 4%	
Taxa variável	0,00%			I.Selo - 4%	
3. Comissão de processamento de prestação		0€-5€		I.Selo - 4%	
4. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
Recuperação de valores por Prestação Vencida e Não Paga:					
Prestação inferior ou igual a 50.000€	4,00%	12€-150€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga no dia estipulado contratualmente. (5)
Prestação superior a 50.000€	0,50%			I.Selo - 4%	
5. Comissões associadas a alterações contratuais					
Alteração de data de vencimento de prestações		50,00 €		I.Selo - 4%	(1) Acresce juros diários calculados na base actual/360 até à data do novo prazo de vencimento.
Alteração de domiciliação bancária/IBAN		10,00 €		IVA - 23%	
Alteração de prazo		75,00 €		I.Selo - 4%	
Alteração de nome		100,00 €		I.Selo - 4%	
Substituição do bem		300,00 €		I.Selo - 4%	Acrescem custos de registo nos termos da lei vigente.
Outras alterações contratuais		100,00 €		I.Selo - 4%	
6. Comissões associadas a actos administrativos					
Envio de 2ª via de recibos/facturas/extractos		10,00 €		IVA - 23%	
Outras 2ªs vias diversas		30,00 €		IVA - 23%	
Envio de declarações diversas		50,00 €		IVA - 23%	
Envio de cópia de documentação contratual		20,00 €		IVA - 23%	
Envio de cópia de documentação contratual autenticada		100,00 €		IVA - 23%	
Tratamento de sinistros (recibos de indemnização/relatórios de peritagem)		100,00 €		IVA - 23%	
Tratamento de correio devolvido		10,00 €		IVA - 23%	
Pagamento em cheque sobre o estrangeiro		30,00 €		IVA - 23%	(2)
Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável		0€-50€		IVA - 23%	(3)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito Automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					
Taxa fixa com prazo vencendo inferior ou igual a 1 ano	0,25%			I.Selo - 4%	Pré-aviso de 30 dias de calendário
Taxa fixa com prazo vencendo superior a 1 ano	0,50%			I.Selo - 4%	
Taxa variável	0,00%			I.Selo - 4%	
8. Comissão associadas a documentação de fim de contrato					
Envio de extinção de reserva		100,00 €		IVA - 23%	(4)
Serviço de emissão de 2ª via de Modelo Único		30,00 €		IVA - 23%	Opcional
Serviço de averbamento de viatura/novo proprietário		200,00 €		IVA - 23%	Opcional. Não disponível em caso de reembolso antecipado. Acrescem custos de registo nos termos da lei vigente.

Outras despesas associadas**Despesas iniciais:**

- Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito (sobre o capital financiado)
 - Crédito de prazo inferior a 12 meses - por cada mês ou fracção - 0,192%
 - Crédito de prazo superior ou igual a 12 meses - 2,40%
 - Crédito de prazo superior ou igual a 60 meses - 2,40%

Despesas no termo do contrato:

- Imposto do Selo sobre a livrança: 0,5%

A aplicação dos encargos e comissões associados ao incumprimento não impede a repercussão no cliente das despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, sejam suportadas pelo Banco perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental (n.º 8 do art.º 9 do Decreto-Lei n.º 58/2013 de 8 de Maio), designadamente, as despesas incorridas com a recuperação, transporte/reboque, estacionamento e venda da viatura, assim como as despesas judiciais associadas à recuperação do crédito (honorários de advogados, honorários de agentes de execução e custas judiciais em que o Banco venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito).

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, não reflectindo os regimes de excepção que são aplicados sempre que se verifiquem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 18% no arquipélago dos Açores.

- Comissão sobre o serviço de cobrança de responsabilidades assumidas pelo cliente junto de entidades terceiras - Consultar Secção 6

- Notas:
- 1) Comissões isentas sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de Outubro.
 - 2) Aplicável em casos de recebimentos em moeda estrangeira e/ou sacados sobre instituições de crédito que não operem em Portugal.
 - 3) A referida comissão não é aplicável quando a entrega do cheque sem provimento ou incobrável ocorrer no âmbito se uma situação de incumprimento do crédito.
 - 4) Se estiver expressamente prevista no contrato e tenha sido levada em conta para o cálculo da TAEG. A referida comissão não é aplicável quando se trate do reembolso antecipado do crédito.
 - 5) A cobrança desta comissão não impede a repercussão no cliente das despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, sejam suportadas pelo Banco perante terceiros, mediante apresentação da respectiva justificação documental (art.º 9 n.º 8 do Decreto-Lei n.º 58/2013 de 8 de Maio). A falta de pagamento no prazo estipulado importa ainda a aplicação de juros de mora calculados à taxa de juro contratual acrescida de 3%.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito					
2. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito	0,00%	0,00 €		n.a.	

Outras despesas associadas

Imposto de Selo: Sobre as utilizações de crédito incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.2.4 da T.G.I.S. à taxa mensal de 0,192%, a calcular sobre a média mensal obtida através dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30. Sobre os juros periódicos do contrato incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.3.1 da T.G.I.S. à taxa de 4%.

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Empréstimos a taxa variável					
Contrato Antecipação Crédito - Conta Margem					
Comissões Iniciais					
1. Comissão de Activação	Isento				
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso	Isento				
3. Comissão de Imobilização	0,25%			I.Selo - 4%	(1)
4. Comissão de Utilização	Isento				
5. Comissão de Reforço	Isento				
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de Encerramento	Isento				

Outras despesas associadas

Imposto de Selo: Sobre as utilizações de crédito incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.1.4 da T.G.I.S. à taxa mensal de 0,04%, a calcular sobre a média mensal obtida através dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30. Sobre os juros periódicos do contrato incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.3.1 da T.G.I.S. à taxa de 4%.

Notas: 1) Comissão de imobilização que incide sobre montante de crédito activado e não utilizado.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)									Condições de isenção	
	Disponibilização de um cartão de débito					2. Emissão de cartão	3. Substituição de cartão (4)	4. Inibição do cartão	[...]		[...]
	1. Anuidades				Outros Titulares						
	1.º Titular		Outros Titulares								
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes							
Banco Invest MB MB	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	0,00 €	5,00 €	0,00 €			(1) (2)	
Acresce Imposto	I Selo - 4%										

Outras despesas associadas

As comissões são cobradas antecipadamente na Conta D.O..

Notas:

- 1) Isento uma anuidade de cartão de débito por subscrição de Conta Base.
- 2) Isento para conta de Serviços Mínimos Bancários. Contudo, tal isenção não será aplicável caso uma nova emissão de cartão bancário, por causa imputável ao Cliente, ocorra antes de decorridos dezoito (18) meses desde a primeira emissão.
- 3) O envio de cartões é isento de custos.
- 4) Serviço prestado a pedido do Cliente, aplicável no caso de substituição/inibição do cartão anterior por iniciativa do titular e no caso de substituição do cartão anterior por motivos imputáveis ao Cliente. A Comissão de substituição não é devida nos casos de bloqueio / inibição do cartão anterior por iniciativa do prestador do serviço de pagamento que pode ocorrer por motivos objectivamente fundamentados que se relacionem com (i) a segurança do instrumento de pagamento, (ii) a suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento ou (iii) o aumento significativo do risco do ordenante não poder cumprir as suas responsabilidades de pagamento, caso se trate de um instrumento de pagamento com uma linha de crédito associada. A substituição do cartão será igualmente isenta de comissões quando seja motivada por extravio postal ou captura de cartão por falhas ou avarias do sistema, defeito do cartão não imputável ao Cliente, bem como noutros casos considerados legalmente como não imputáveis ao Cliente.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Em linha		ATM		[...]		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque avulso	5,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	(1)
3.2. Cheque bancário	15,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
3.3. Cheque visado	50,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Acresce Imposto	I.Selo - 4%										

Notas: 1) Serviço disponível na sede em Lisboa e delegação no Porto.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras condições	
	Balcão	Telefone		Em linha	ATM		
		C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais							
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito em euros							
<u>- com o mesmo ordenante e beneficiário</u>							
Transferência a crédito Intrabancária		0,00 €	n.a.	n.a.	0,00 €	0,00 €	(1)
Ordem permanente Intrabancária		n.a.	n.a.	n.a.	0,00 €	n.a.	
<u>- com ordenante e beneficiário distintos</u>							
Transferência a crédito Intrabancária		1,00 €	n.a.	n.a.	0,00 €	0,00 €	(1)
Ordem permanente Intrabancária		n.a.	n.a.	n.a.	0,00 €	n.a.	(1)
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito em euros							
<u>- Normais</u>							
Transferência a crédito SEPA +	Até 100.000€	2,50 €	n.a.	n.a.	0,50 €	0,00 €	(2)
	≥ 100.000€	5,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Ordem permanente SEPA +	Escalão Único	n.a.	n.a.	n.a.	0,50 €	n.a.	(3)
<u>- Urgentes</u>							
Transferência a crédito SEPA +	Escalão Único	17,50 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Ordem permanente SEPA +	Escalão Único	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Acresce Imposto		I Selo - 4%					
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro							
2.1 - Países SEPA (de acordo com o regulamento 924/2009) em euros, coroas suecas e leus romenos							
<u>- Normais</u>							
Transferência a crédito SEPA+	Até 100.000€	2,50 €	n.a.	n.a.	0,50 €	0,00 €	(2)
	≥ 100.000€	5,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Ordem permanente SEPA+	Escalão Único	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
<u>- Urgentes</u>							
Transferência a crédito SEPA+	Escalão Único	17,50 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Ordem permanente SEPA+	Escalão Único	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
2.2 - Países Não SEPA, e países SEPA em moedas diferentes de euros, coroas suecas e leus romenos							
<u>- Normais</u>							
Transferência a crédito não SEPA+	Escalão Único	0,25% Min 27,50 € Max 90,00 €	n.a.	n.a.	25,00 €	n.a.	(2)
Ordem permanente não SEPA+	Escalão Único	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
<u>- Urgentes</u>							
Transferência a crédito não SEPA+	Escalão Único	15,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	(4)
Ordem permanente não SEPA+	Escalão Único	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Acresce Imposto		I Selo - 4%					

Legenda: SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area) . Abrange os países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia), e da União Europeia (Republica Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia), e ainda a Suíça, Mónaco, Islândia, Liechtenstein e Noruega.

Notas Gerais: a) Todas as transferências ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 924/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro, com a redacção dada pelo Regulamento (UE) n.º 260/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Março de 2012, são exclusivamente efectuadas pelo regime de encargos partilhados.
b) O Banco Invest apenas processa transferências nas seguintes moedas: euros, libras, dólares e francos suíços.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)

Notas :

- 1) Isento para transferências intrabancárias com origem em Conta Base e em Conta de Serviços Mínimos Bancários.
- 2) O montante máximo nas transferências online é 5.000€ sendo que o máximo diário global é 10.000€.
- 3) Comissão cobrada por transferência efectuada.
- 4) Taxa de urgência cumulativa com a comissão de transferências internacionais normais para países não SEPA, e países SEPA em moedas diferentes de euros, coroas suecas e leus romenos com indicação de BIC e IBAN.

No caso de transferências que impliquem compra / venda de moeda, o spread cambial versus o câmbio médio no momento da operação é, indicativamente, de 0,20% devendo o cliente validar a taxa de câmbio final.

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Escalões	Comissões (Euros)					Acresce Imposto	Outras condições
		Listagem	Supporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica			
1. Cobranças Internas (PS2)								
- Cliente devedor da mesma instituição	Escalão Único	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
2. Cobrança de Débitos Directos								
- Cliente devedor da mesma instituição	Escalão Único	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
- Cliente devedor de outra instituição	Escalão Único	1,00 €	1,00 €	1,00 €	n.a.		IVA - 23%	

6.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Comissão pelo serviço de Cobrança				
- Comissão sobre o serviço de cobrança de responsabilidades assumidas pelo cliente junto de entidades terceiras		0€-5€	I.S. - 4%	(1)

Notas : 1) Serviço de natureza opcional a ser cobrado pelo serviço de cobrança dos prémios de seguro.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Emissão de segundas-vias - suporte de contratos				
		15,00 €	IVA - 23%	
2. Outras Declarações não exigíveis por lei				
		40,00 €	IVA - 23%	
3. Envio de extracto mensal em papel				
		Isento	n.a.	
4. 2ª Via de extracto de conta em papel				
		10,00 €	IVA - 23%	
5. 2ª Via de documentos				
		15,00 €	IVA - 23%	
1. Encargos decorrentes de actos de natureza judicial ou extra-judicial				
Processamento de resolução por incumprimento		300,00 €	IVA - 23%	Acrescem as custas judiciais e de execução
Providência cautelar		750,00 €	IVA - 23%	
Ação Executiva		1.000,00 €	IVA - 23%	
Acordo Extra-judicial		500,00 €	IVA - 23%	
1. Ouro Fino (999,9)				
Comissão de Transacção	1,00%	0-50.000	Isento	(1) (2)
	0,80%	50.000-100.000	Isento	
	0,60%	>100.000	Isento	
Comissão de Custódia	1,00%		IVA - 23%	(3)
Comissão de Levantamento	2,50%		IVA - 23%	(2)

Notas:

1) Isento ao abrigo do nº 4 do artº 3º do Regime Especial aplicável ao Ouro para Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 362/99, de 16 de Setembro.

2) Aplica-se sobre o valor da transacção.

3) A comissão mencionada será trimestralmente calculada e cobrada pelo Banco antecipadamente, através do débito da Conta de Depósitos à Ordem do Cliente, junto do Banco, no primeiro dia útil dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro. Na data de cada operação de compra de ouro, destinado ao serviço de Custódia de Ouro, será cobrada e debitada ao Cliente o valor pró-rata da comissão devida, correspondente ao período por decorrer do trimestre no qual a operação é realizada.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta de Depósito à Ordem Invest Plus				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Manutenção de conta				
Conta DO EUR	Isento	n.a.	n.a.	
Conta DO USD	7,00\$ / Trimestre	28,00 \$	I.Selo - 4%	(1) (2)
2. Comissão de Manutenção Saldos DO Elevados				
SalDOS DO \geq € 2.000.000	0,25%	n.a.	I.Selo - 4%	(3)
3. Comissão Manutenção Contas Paradas				
Relações Valoradas < € 5000 e sem movimentos há mais de 1 ano	7,50€ / Trimestre	30,00 €	I.Selo - 4%	(4) (5)
4. Comissão por descoberto bancário vide Secção 10.2 Descobertos Bancários				
5. Outras Comissões				
Depósitos em numerário ao balcão em euros	Isento	n.a.	n.a.	(6)
Levantamento de numerário	4,00 €	n.a.	I.Selo - 4%	(6) (7) (8) (9)

Outras despesas associadas

Imposto de Selo: Sobre as utilizações de crédito incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.1.4 da T.G.I.S. à taxa mensal de 0,04%, a calcular sobre a média mensal obtida através dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30. Sobre os juros periódicos do contrato incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.3.1 da T.G.I.S. à taxa de 4%.

Notas:

- 1) As operações cambiais liquidam em D+2 e podem ser feitas através do portal Invest Online ou ao Balcão ao fixing das 14h de Frankfurt com margem de 0,20%. As instruções transmitidas até às 13h (hora de Lisboa) terão o câmbio de D. As instruções transmitidas depois das 13h terão o câmbio de D+1.
- 2) A comissão mencionada será cobrada postecipadamente, através de débito da conta, no quinto dia útil dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro.
- 3) Esta comissão é calculada e cobrada diariamente sobre a totalidade do saldo à ordem.
- 4) A comissão mencionada será cobrada postecipadamente, através de débito da conta, no terceiro dia útil dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro.
- 5) Relações valoradas correspondem ao total de património do cliente na conta que inclui depósitos e todos os activos.
- 6) As operações de depósito e levantamento em numerário apenas estão disponíveis na Sede. Os pedidos de levantamento de numerário deverão ser realizados com pré-aviso de 3 (três) dias úteis.
- 7) Comissão cobrada por cada operação efectuada.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito em Conta Corrente					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura, organização e análise de processos	n.a.	250,00 €		IVA - 23%	Cobradas em caso de aprovação do financiamento proposto
2. Comissão por serviço de avaliações (sobre valor do crédito)					Aplicável unicamente com colaterais de natureza imobiliária
≤ 250.000 Euros	n.a.	200,00 €		I.Selo - 4%	
> 250.000 e ≤ 350.000 Euros	n.a.	300,00 €		I.Selo - 4%	
> 350.000 e ≤ 500.000 Euros	n.a.	400,00 €		I.Selo - 4%	
> 500.000 Euros	n.a.	500,00 €		I.Selo - 4%	
Vistoria à evolução de obras	n.a.	125,00 €		I.Selo - 4%	
3. Comissão com emissão e formalização de contratos	n.a.	250,00 €		IVA - 23%	
4. Comissão Única de abertura, organização, análise de processos e emissão e formalização de contratos	0,25% - 2%	Mín 2.500€		IVA - 23%	Cobradas em caso de aprovação do financiamento proposto. Exclusivo para operações de Crédito de Curto Prazo (até 1 ano)
5. Comissão por Gestão Processual					Quando praticada
- Preparação e submissão de processos a Registo Predial		150,00 €		IVA - 23%	
- Deslocação a serviços públicos		75,00 €		IVA - 23%	
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissão de processamento de prestações de capital e/ou juros					
- Com débito directo em conta activado		1,50 €		I.Selo - 4%	Por processamento
- Sem débito directo em conta activado		5,00 €		I.Selo - 4%	Por processamento
7. Comissão por Serviços associados à cobrança de valores					
- Cancelamento não justificado de autorização de débito directo em conta		35,00 €		I.Selo - 4%	Por processamento
- Pagamento após o vencimento e fora do sistema de débitos directos	4,00%	(12,00€/150,00€)		I.Selo - 4%	Por prestação, com o mínimo de 12,00€ e o máximo de 150,00€, conforme artº 9º do DL 58/2013
- Alteração de domiciliação para débito directo		20,00 €		IVA - 23%	
- Alteração de vencimento, incluindo data para depósito de valores em carteira		5,00 €		IVA - 23%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato					
8. Comissão por Serviços no âmbito de alterações contratuais					
- Análise e deliberação sobre processos de assunção de dívida		200,00 €		IVA - 23%	
- Análise e deliberação sobre outras alterações contratuais		150,00 €		IVA - 23%	
- Processamento de alterações contratuais sem emissão de aditamento		50,00 €		IVA - 23%	Não aplicável se decorrer de procedimento ao abrigo do DL 227/2012
- Renovação de linha de crédito	0,75%			IVA - 23%	
- Processamento de alterações contratuais com emissão de aditamento		200,00 €		IVA - 23%	Acrescem custos de Gestão Processual. Não aplicável se decorrer de procedimento ao abrigo do DL 227/2012
9. Comissão por Actos Administrativos					
- Utilizações parciais de créditos		12,50 €		IVA - 23%	
- Emissão de segundas vias					
- documentos de imóveis					
(Cadernetas Prediais)		15,00 €		IVA - 23%	
(Certidões de Registo Predial)		40,00 €		IVA - 23%	
- suportes de quaisquer contratos		15,00 €		IVA - 23%	
- documentos de débito		6,00 €		IVA - 23%	
Cancelamento de seguros e/ou gestão de indemnizações		50,00 €		IVA - 23%	
- Emissão de declarações de legitimidade		40,00 €		IVA - 23%	Outorga de poderes de representação, em actos administrativos de licenciamento, registo ou de natureza análoga
10. Comissão de Gestão	0,125%			I. Selo - 4%	Por trimestre, sobre o valor do contrato, aplicável a contratos com condução irregular, por motivo imputável ao Cliente e enquanto durar a irregularidade.
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão por Gestão Processual					Quando praticada
- Emissão de distrate de hipoteca ou penhor		125,00 €		IVA - 23%	
- Participação em escrituras (fora das instalações do Banco)					
- Lisboa e Porto		100,00 €		IVA - 23%	
- Fora destas localidades		175,00 €		IVA - 23%	
12. Comissões decorrentes de actos de natureza judicial ou extra-judicial					Acrescem as custas judiciais e de execução
- Processamento de resolução por incumprimento		300,00 €		IVA - 23%	
- Providência cautelar		750,00 €		IVA - 23%	
- Acção executiva		1.000,00 €		IVA - 23%	
- Acordo extra-judicial		500,00 €		IVA - 23%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Crédito Stock</u>					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de gestão mensal		0€-48€		I.Selo - 4%	Aplicada a cada financiamento.
2. Comissão de prorrogação de prazo		96,00 €		I.Selo - 4%	
3. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
Recuperação de valores por Prestação Vencida e Não Paga:					
Prestação inferior ou igual a 50.000€	4,00%	12€-150€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga no dia estipulado contratualmente. Acrescem juros moratórios à taxa de 3%.
Prestação superior a 50.000€	0,50%			I.Selo - 4%	

Outras despesas associadas

Imposto de Selo: Sobre as utilizações de crédito incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.1.4 da T.G.I.S. à taxa mensal de 0,04%, a calcular sobre a média mensal obtida através dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30. Sobre os juros periódicos do contrato incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.3.1 da T.G.I.S. à taxa de 4%.

10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Descoberto bancário associado a contas de depósito</u>					
1. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito	0,00%	0,00 €	n.a.		

Outras despesas associadas

Imposto de Selo: Sobre as utilizações de crédito incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.2.4 da T.G.I.S. à taxa mensal de 0,192%, a calcular sobre a média mensal obtida através dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30. Sobre os juros periódicos do contrato incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.3.1 da T.G.I.S. à taxa de 4%.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Hipotecário e outros mútuos					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura, organização e análise de processos	n.a.	250,00 €		IVA - 23%	Cobradas em caso de aprovação do financiamento proposto
2. Comissão por Serviço de avaliações (sobre valor do crédito)					Aplicável unicamente com colaterais de natureza imobiliária
≤ 250.000 Euros	n.a.	200,00 €		I.Selo - 4%	
> 250.000 e ≤ 350.000 Euros	n.a.	300,00 €		I.Selo - 4%	
> 350.000 e ≤ 500.000 Euros	n.a.	400,00 €		I.Selo - 4%	
> 500.000 Euros	n.a.	500,00 €		I.Selo - 4%	
3. Comissão com emissão e formalização de contratos	n.a.	250,00 €		IVA - 23%	
4. Comissão Única de abertura, organização, análise de processos e emissão e formalização de contratos	0,25% - 2%	Mín 2.500€		IVA - 23%	Cobradas em caso de aprovação do financiamento proposto. Exclusivo para operações de Crédito de Curto Prazo (até 1 ano)
5. Comissão por Gestão Processual					Quando praticada
- Preparação e submissão de processos a Registo Predial		150,00 €		IVA - 23%	
- Deslocação a serviços públicos		75,00 €		IVA - 23%	
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissão por reembolso antecipado parcial	3,00%			I.Selo - 4%	Sobre capital antecipado
7. Comissão de processamento de prestações de capital e/ou juros					
- Com débito directo em conta activado		1,50 €		I.Selo - 4%	Por processamento
- Sem débito directo em conta activado		5,00 €		I.Selo - 4%	Por processamento
8. Comissão por Serviços associados a cobrança de valores					
- Cancelamento não justificado de autorização de débito directo em conta		35,00 €		I.Selo - 4%	Por processamento
- Pagamento após o vencimento e fora do sistema de débitos directos	4,00%	(12,00€/150,00€)		I.Selo - 4%	Por prestação, com o mínimo de 12,00€ e o máximo de 150,00€, conforme artº 9º do DL 58/2013
- Alteração de domiciliação para débito directo		20,00 €		IVA - 23%	
- Alteração de vencimento, incluindo data para depósito de valores em carteira		5,00 €		IVA - 23%	
9. Comissão por Serviços no âmbito de alterações contratuais					
- Análise e deliberação sobre processos de assunção de dívida		200,00 €		IVA - 23%	
- Análise e deliberação sobre outras alterações contratuais		150,00 €		IVA - 23%	
- Processamento de alterações contratuais sem emissão de aditamento		50,00 €		IVA - 23%	Não aplicável se decorrer de procedimento ao abrigo do DL 227/2012
- Processamento de alterações contratuais com emissão de aditamento		200,00 €		IVA - 23%	Acrescem custos de Gestão Processual. Não aplicável se decorrer de procedimento ao abrigo do DL 227/2012

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato					
10. Comissão por Actos Administrativos					
- Utilizações parciais de créditos		12,50 €		IVA - 23%	
- Emissão de segundas vias					
- documentos de imóveis					
(Cadernetas Prediais)		15,00 €		IVA - 23%	
(Certidões de Registo Predial)		40,00 €		IVA - 23%	
- suportes de quaisquer contratos		15,00 €		IVA - 23%	
- documentos de débito		6,00 €		IVA - 23%	
Cancelamento de seguros e/ou gestão de indemnizações		50,00 €		IVA - 23%	
- Emissão de declaração de legitimidade		40,00 €		IVA - 23%	Outorga de poderes de representação, em actos administrativos de licenciamento, registo ou de natureza análoga
11. Comissão de Gestão	0,125%			I. Selo - 4%	Por trimestre, sobre o valor do contrato, aplicável a contratos com condução irregular, por motivo imputável ao Cliente e enquanto durar a irregularidade.
Comissões no termo do contrato					
12. Comissão por reembolso antecipado total	3,00%			I.Selo - 4%	Sobre capital antecipado
13. Comissão pela Gestão Processual					Quando praticada
- Cálculo de valores de reembolso total e antecipado e emissão de declaração		40,00 €		IVA - 23%	
- Emissão de distrate de hipoteca ou penhor		125,00 €		IVA - 23%	
- Participação em escrituras (fora das instalações do Banco)					
- Lisboa e Porto		100,00 €		IVA - 23%	
- fora destas localidades		175,00 €		IVA - 23%	
14. Comissões decorrentes de actos de natureza judicial ou extra-judicial					Acrescem as custas judiciais e de execução
- Processamento de resolução por incumprimento		300,00 €		IVA - 23%	
- Acção executiva		1.000,00 €		IVA - 23%	
- Acordo extra-judicial		500,00 €		IVA - 23%	

Outras despesas associadas

Imposto de Selo: Sobre as utilizações de crédito a prazo superior a 5 anos, incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.1.3 da T.G.I.S. à taxa de 0,60%. Sobre os juros periódicos do contrato incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.3.1 da T.G.I.S. à taxa de 4%. Tratando-se de créditos com garantia hipotecária, acrescem os custos de registo, que a título indicativo se estimam em 250,00 €, para o primeiro imóvel e 50,00 € para cada um dos demais (se o registo abranger mais de um imóvel). Neste caso acrescem, igualmente, as comissões de preparação e submissão de processos a Registo Predial a que se refere o ponto 4 deste capítulo.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Locação Financeira imobiliária					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura, organização e análise de processos	n.a.	250,00 €		IVA - 23%	Cobradas em caso de aprovação do financiamento proposto
2. Comissão por Serviço de avaliações (sobre valor do crédito)					Aplicável unicamente com colaterais de natureza imobiliária
≤ 250.000 Euros	n.a.	200,00 €		I.Selo - 4%	
> 250.000 e ≤ 350.000 Euros	n.a.	300,00 €		I.Selo - 4%	
> 350.000 e ≤ 500.000 Euros	n.a.	400,00 €		I.Selo - 4%	
> 500.000 Euros	n.a.	500,00 €		I.Selo - 4%	
3. Comissão com emissão e formalização de contratos	n.a.	250,00 €		IVA - 23%	
4. Comissão Única de abertura, organização, análise de processos e emissão e formalização de contratos	0,25% - 2%	Mín 2.500€		IVA - 23%	Cobradas em caso de aprovação do financiamento proposto. Exclusivo para operações de Crédito de Curto Prazo (até 1 ano)
5. Comissão pela Gestão Processual					Quando praticada
- Preparação e submissão de processos a Registo Predial		150,00 €		IVA - 23%	
- Preparação e submissão de requerimentos de isenção ou redução de IMT e IMI		150,00 €		IVA - 23%	
- Preparação e submissão de requerimentos de renúncia à isenção de IVA		150,00 €		IVA - 23%	
- Deslocação a serviços públicos		75,00 €		IVA - 23%	
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissão por reembolso antecipado parcial	3,00%			I.Selo - 4%	Sobre capital antecipado (a)
7. Comissão de processamento de prestações de capital e/ou juros					
- Com débito directo em conta activado		1,50 €		I.Selo - 4%	Por processamento
- Sem débito directo em conta activado		5,00 €		I.Selo - 4%	Por processamento
8. Comissão por Serviços associados a cobrança de valores					
- Cancelamento não justificado de autorização de débito directo em conta		35,00 €		I.Selo - 4%	Por processamento
- Pagamento após o vencimento e fora do sistema de débitos directos	4,00%	(12,00€/150,00€)		I.Selo - 4%	Por prestação, com o mínimo de 12,00€ e o máximo de 150,00€, conforme artº 9º do DL 58/2013
- Alteração de domiciliação para débito directo		20,00 €		IVA - 23%	
- Alteração de vencimento, incluindo data para depósito de valores em carteira		5,00 €		IVA - 23%	

Notas: a) Será tributado em IVA à taxa normal de 23% caso se trate de operação de locação financeira imobiliária sujeita a IVA.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato					
9. Comissão por Serviços no âmbito de alterações contratuais					
- Análise e deliberação sobre processos de cessão de posição contratual		200,00 €		IVA - 23%	
- Análise e deliberação sobre outras alterações contratuais		150,00 €		IVA - 23%	
- Processamento de alterações contratuais sem emissão de aditamento		50,00 €		IVA - 23%	Não aplicável se decorrer de procedimento ao abrigo do DL 227/2012
- Processamento de alterações contratuais com emissão de aditamento		200,00 €		IVA - 23%	Acrescem custos de Gestão Processual. Não aplicável se decorrer de procedimento ao abrigo do DL 227/2012
- Análise, deliberação e processamento de autorizações de sublocação		100,00 €		IVA - 23%	
10. Comissão por Actos Administrativos					
- Utilizações parciais de créditos		12,50 €		IVA - 23%	
- Emissão de segundas vias					
- documentos de imóveis (Cadernetas Prediais)		15,00 €		IVA - 23%	
(Certidões de Registo Predial)		40,00 €		IVA - 23%	
- suportes de quaisquer contratos		15,00 €		IVA - 23%	
- documentos de débito		6,00 €		IVA - 23%	
Cancelamento de seguros e/ou gestão de indemnizações		50,00 €		IVA - 23%	
- Emissão de declaração de legitimidade		40,00 €		IVA - 23%	Outorga de poderes de representação, em actos administrativos de licenciamento, registo ou de natureza análoga
11. Comissão de Gestão	0,125%			I. Selo - 4%	Por trimestre, sobre o valor do contrato, aplicável a contratos com condução irregular, por motivo imputável ao Cliente e enquanto durar a irregularidade.
Comissões no termo do contrato					
12. Comissão por reembolso antecipado total	3,00%			I. Selo - 4%	Sobre capital antecipado

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
13. Comissão pela Gestão Processual					Quando praticada
- Cálculo de valores de reembolso total e antecipado e emissão de declaração		40,00 €		IVA - 23%	
- Emissão de distrate de hipoteca ou penhor		125,00 €		IVA - 23%	
- Emissão de declaração de venda automóvel		125,00 €		IVA - 23%	
- Preparação de escritura de revogação e venda de imóvel locado		175,00 €		IVA - 23%	
- Participação em escritura de termo/ revogação (fora das instalações do Banco)					
- Lisboa e Porto		100,00 €		IVA - 23%	
- fora destas localidades		175,00 €		IVA - 23%	
- Intervenção em actos de registo, averbamento, obrigações fiscais ou condomínios após o termo do contrato		150,00 €		IVA - 23%	
14. Comissões decorrentes de actos de natureza judicial ou extra-judicial					Acrescem as custas judiciais e de execução
- Processamento de resolução por incumprimento		300,00 €		IVA - 23%	
- Providência cautelar		750,00 €		IVA - 23%	
- Acção executiva		1.000,00 €		IVA - 23%	
- Acordo extra-judicial		500,00 €		IVA - 23%	

Outras despesas associadas

Aos créditos deste tipo acrescem despesas específicas relacionadas com o Registo Predial da aquisição do imóvel e subsequente locação financeira imobiliária a favor do Locatário as quais, a título indicativo, se estimam, para cada um dos averbamentos, em 250,00 € pelo primeiro imóvel sujeito a registo e 50,00 € por cada um dos demais (se a locação envolver mais do que um imóvel). Às referidas despesas acrescem, igualmente, as comissões de preparação e submissão a registo predial a que se refere o ponto 4 deste Capítulo.

Reembolso antecipado

Nos descobertos, linhas de crédito, contas-correntes e mútuo (com ou sem hipoteca), assiste ao Mutuário o direito de liquidação antecipada, total ou parcial, do crédito nos termos e condições que integram o clausulado dos correspondentes contratos. Na locação financeira imobiliária assiste ao Locatário o direito à compra antecipada do imóvel, conforme definido nas Condições Gerais do contrato.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel					
Comissões Iniciais					
1. Comissão de abertura de contrato		0€-500€		I.Selo - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Taxa fixa	10% dos juros vincendos com mínimo de 2,5% do capital em dívida			I.Selo - 4%	Pré-aviso de 30 dias de calendário.
Taxa variável				I.Selo - 4%	
3. Comissão de processamento de prestação		0€-5€		I.Selo - 4%	
4. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
Recuperação de valores por Prestação Vencida e Não Paga:					
Prestação inferior ou igual a 50.000€	4,00%	12€-150€		I.Selo - 4%	A comissão é cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga no dia estipulado contratualmente. (3)
Prestação superior a 50.000€	0,50%			I.Selo - 4%	
5. Comissões associadas a alterações contratuais					
Alteração de data de vencimento de prestações		50,00 €		I.Selo - 4%	Acresce juros diários calculados na base Actual/360 até à data do novo prazo de vencimento.
Alteração de domiciliação bancária/IBAN		10,00 €		IVA - 23%	
Alteração de prazo		75,00 €		I.Selo - 4%	
Alteração de nome		100,00 €		I.Selo - 4%	
Substituição do bem		300,00 €		I.Selo - 4%	Acrescem custos de registo nos termos da lei vigente.
Outras alterações contratuais		100,00 €		I.Selo - 4%	
6. Comissões associadas a actos administrativos					
Envio de 2ª via de recibos/facturas/extractos		10,00 €		IVA - 23%	
Outras 2ªs vias diversas		30,00 €		IVA - 23%	
Envio de declarações diversas		50,00 €		IVA - 23%	
Envio de cópia de documentação contratual		20,00 €		IVA - 23%	
Envio de cópia de documentação contratual autenticada		100,00 €		IVA - 23%	
Tratamento de sinistros (recibos de indemnização/relatórios de peritagem)		100,00 €		IVA - 23%	
Tratamento de correio devolvido		10,00 €		IVA - 23%	
Pagamento em cheque sobre o estrangeiro		30,00 €		IVA - 23%	(1)
Devolução, substituição, adiamento e tratamento de cheque sem provimento ou que se revele incobrável		0€-50€		IVA - 23%	(2)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de reembolso antecipado total					
Taxa fixa	10% dos juros vincendos com mínimo de 2,5% do capital em dívida			I.Selo - 4%	Pré-aviso de 30 dias de calendário
Taxa variável				I.Selo - 4%	
8. Comissão associadas a documentação de fim de contrato					
Envio de extinção de reserva		100,00 €		IVA - 23%	
Serviço de emissão de 2ª via de Modelo Único		30,00 €		IVA - 23%	Opcional
Serviço de averbamento de viatura/novo proprietário		200,00 €		IVA - 23%	Opcional. Não disponível em caso de reembolso antecipado. Acrescem custos de registo nos termos da lei vigente.

Outras despesas associadas**Despesas iniciais:**

-Imposto do Selo pela Utilização de Crédito (sobre o capital financiado)
 Crédito de prazo inferior a 12 meses - por cada mês ou fracção - 0,04%
 Crédito de prazo superior ou igual a 12 meses - 0,50%
 Crédito de prazo superior ou igual a 60 meses - 0,60%

Despesas no termo do contrato:

-Imposto do Selo sobre a livrança: 0,5%

A aplicação dos encargos e comissões associados ao incumprimento não impede a repercussão no cliente das despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, sejam suportadas pelo Banco perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental (nº 8 do art.º 9 do Decreto-Lei nº 58/2013 de 8 de Maio), designadamente, as despesas incorridas com a recuperação, transporte/reboque, estacionamento e venda da viatura, assim como as despesas judiciais associadas à recuperação do crédito (honorários de advogados, honorários de agentes de execução e custas judiciais em que o Banco venha a incorrer para garantia e cobrança do seu crédito).

Os valores de imposto indicados sobre comissões estão de acordo com as taxas legais em vigor, não reflectindo os regimes de excepção que são aplicados sempre que se verifiquem, ou seja, a aplicação do IVA de 22% no arquipélago da Madeira e de 18% no arquipélago dos Açores.

Comissão sobre o serviço de cobrança de responsabilidades assumidas pelo cliente junto de entidades terceiras - Consultar Secção 14

Notas:

- 1) Aplicável em casos de recebimentos em moeda estrangeira e/ou sacados sobre instituições de crédito que não operem em Portugal.
- 2) A referida comissão não é aplicável quando a entrega do cheque sem provimento ou incobrável ocorrer no âmbito se uma situação de incumprimento do crédito.
- 3) A cobrança desta comissão não impede a repercussão no cliente das despesas posteriores à entrada em incumprimento, que, por conta daquele, sejam suportadas pelo Banco perante terceiros, mediante apresentação da respectiva justificação documental (art.º 9 nº 8 do Decreto-Lei nº 58/2013 de 8 de Maio). A falta de pagamento no prazo estipulado importa ainda a aplicação de juros de mora calculados à taxa de juro contratual acrescida de 3%.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Empréstimos a taxa variável					
Contrato Antecipação Crédito - Conta Margem					
Comissões Iniciais					
1. Comissão de Activação	Isento				
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso	Isento				
3. Comissão de Imobilização	0,25%			I.Selo - 4%	Comissão de imobilização que incide sobre montante de crédito activado e não utilizado
4. Comissão de Utilização	Isento				
5. Comissão de Reforço	Isento				
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de Encerramento	Isento				

Outras despesas associadas

Imposto de Selo: Sobre as utilizações de crédito incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.1.4 da T.G.I.S. à taxa mensal de 0,04%, a calcular sobre a média mensal obtida através dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30. Sobre os juros periódicos do contrato incidirá o Imposto de Selo a que se refere a verba 17.3.1 da T.G.I.S. à taxa de 4%.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Em linha		ATM		[...]		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque avulso	5,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	(1)
3.2. Cheque bancário	15,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
3.3. Cheque visado	50,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Acresce Imposto	I.Selo - 4%										

Notas: 1) Serviço disponível na sede em Lisboa e delegação no Porto.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Em linha	ATM		
		C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais							
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito em euros							
<u>- com o mesmo ordenante e beneficiário</u>							
Transferência a crédito Intrabancária		0,00 €	n.a.	n.a.	0,00 €	0,00 €	(1)
Ordem permanente Intrabancária		n.a.	n.a.	n.a.	0,00 €	n.a.	
<u>- com ordenante e beneficiário distintos</u>							
Transferência a crédito Intrabancária		1,00 €	n.a.	n.a.	0,00 €	0,00 €	(1)
Ordem permanente Intrabancária		n.a.	n.a.	n.a.	0,00 €	n.a.	(1)
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito em euros							
<u>- Normais</u>							
Transferência a crédito SEPA +	Até 100.000€	2,50 €	n.a.	n.a.	0,50 €	0,00 €	(1)
	≥ 100.000€	5,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Ordem permanente SEPA +	Escalão Único	n.a.	n.a.	n.a.	0,50 €	n.a.	(1) (2)
<u>- Urgentes</u>							
Transferência a crédito SEPA +	Escalão Único	17,50 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Ordem permanente SEPA +	Escalão Único	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Acresce Imposto		I Selo - 4%					
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro							
2.1 - Países SEPA (de acordo com o regulamento 924/2009) em euros, coroas suecas e leus romenos							
<u>- Normais</u>							
Transferência a crédito SEPA+	Até 100.000€	2,50 €	n.a.	n.a.	0,50 €	0,00 €	(1)
	≥ 100.000€	5,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Ordem permanente SEPA+	Escalão Único	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
<u>- Urgentes</u>							
Transferência a crédito SEPA+	Escalão Único	17,50 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Ordem permanente SEPA+	Escalão Único	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
2.2 - Países Não SEPA, e países SEPA em moedas diferentes de euros, coroas suecas e leus romenos							
<u>- Normais</u>							
Transferência a crédito não SEPA+	Escalão Único	0,25% Min 27,50 € Max 90,00 €	n.a.	n.a.	25,00 €	n.a.	(1)
Ordem permanente não SEPA+	Escalão Único	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
<u>- Urgentes</u>							
Transferência a crédito não SEPA+	Escalão Único	15,00 €	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	(3)
Ordem permanente não SEPA+	Escalão Único	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Acresce Imposto		I Selo - 4%					

Legenda: SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area) . Abrange os países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia), e da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia), e ainda a Suíça, Mónaco, Islândia, Liechtenstein e Noruega.

Notas Gerais: a) Todas as transferências ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 924/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro, com a redacção dada pelo Regulamento (UE) n.º 260/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Março de 2012, são exclusivamente efectuadas pelo regime de encargos partilhados.
b) O Banco Invest apenas processa transferências nas seguintes moedas: euros; libras, dólares e francos suíços.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)

Notas :

- 1) O montante máximo nas transferências online é 5.000€ sendo que o máximo diário global é 10.000€.
- 2) Comissão cobrada por transferência efectuada.
- 3) Taxa de urgência cumulativa com a comissão de transferências internacionais normais para países não SEPA, e países SEPA em moedas diferentes de euros, coroas suecas e leus romenos com indicação de BIC e IBAN.

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

	Escalões	Comissões (Euros)					Acrece Imposto	Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica			
1. Cobranças Internas (PS2)								
- Cliente devedor da mesma instituição	Escalão Único	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
2. Cobrança de Débitos Directos								
- Cliente devedor da mesma instituição	Escalão Único	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.			
- Cliente devedor de outra instituição	Escalão Único	1,00 €	1,00 €	1,00 €	n.a.		IVA - 23%	

14.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Comissão pelo serviço de Cobrança				
- Comissão sobre o serviço de cobrança de responsabilidades assumidas pelo cliente junto de entidades terceiras		0€-5€	I.S. - 4%	(1)

Notas : 1) Serviço de natureza opcional a ser cobrado pelo serviço de cobrança dos prémios de seguro.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Comissão de abertura, organização e análise do processos	n.a.	250,00 €	IVA - 23%	
2. Comissão com emissão e formalização de contratos	n.a.	250,00 €	IVA - 23%	
3. Comissão anual pelo montante garantido	0,05	Min 150,00€	I. Selo - 3 %	

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Resposta a Auditorias	n.a.	75,00 €	IVA - 23%	
2. Emissão de segundas-vias - suporte de contratos	n.a.	15,00 €	IVA - 23%	
3. Outras Declarações não exigíveis por lei	n.a.	40,00 €	IVA - 23%	
4. Envio de extracto mensal em papel		Isento	n.a.	
5. 2ª Via de extracto de conta em papel		10,00 €	IVA - 23%	
6. 2ª Via de documentos		15,00 €	IVA - 23%	
1. Encargos decorrentes de actos de natureza judicial ou extra-judicial				
Processamento de resolução por incumprimento		300,00 €	IVA - 23%	Acrescem as custas judiciais e de execução
Providência cautelar		750,00 €	IVA - 23%	
Acção Executiva		1.000,00 €	IVA - 23%	
Acordo Extra-judicial		500,00 €	IVA - 23%	
1. Pagamentos de Serviços				
	n.a.	2,50 €	I. Selo - 4 %	
2. Pagamentos ao Estado com Guia				
	n.a.	2,50 €	I. Selo - 4 %	